

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.868, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Homologa alteração de dispositivo do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Carlos Barbosa - CONCULT.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada alteração do art. 15 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Carlos Barbosa – CONCULT, passando a vigorar dispositivo constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 4 de abril de 2022.

Everson Kirch, Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei, Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

Registre-se e publique-se, Em 4 de abril de 2022.

Claudia Pozza, Secretária da Administração.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CONCULT

"Art. 15. É vedado que membros do Conselho Municipal de Cultura de Carlos Barbosa, inscri	tos
como proponentes ou integrantes de equipe técnica em edital financiado pelo Fundo Municipal	de
Cultura, participem da etapa de avaliação de projetos no mesmo certame.	
" (NR)	